



Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador Fabio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 162/2026

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para criar o Projeto de Viabilidade de Estabelecimento **Amigo da Inclusão** no âmbito do Município de Araucária.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Selo “Estabelecimento Amigo da Inclusão” no Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Selo Estabelecimento Amigo da Inclusão, destinado a reconhecer estabelecimentos públicos e privados que adotem práticas efetivas de acessibilidade, atendimento humanizado e respeito à diversidade.

Art. 2º Poderão receber o Selo os estabelecimentos que comprovarem, entre outros critérios:

- I – Adoção de medidas de acessibilidade física, comunicacional e digital;
- II – Capacitação de colaboradores para atendimento inclusivo e humanizado;
- III – Respeito às diferenças culturais, sociais, étnicas, de gênero, idade e condição física ou intelectual;
- IV – Compromisso com práticas que promovam a dignidade e a igualdade de tratamento.

Art. 3º O Selo terá caráter honorífico, sem gerar qualquer benefício financeiro, podendo ser utilizado pelo estabelecimento para fins institucionais e de divulgação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo critérios, procedimentos de avaliação, periodicidade de concessão e órgão responsável pela certificação.

Art. 5º A concessão do Selo poderá ser revista ou cancelada caso o estabelecimento deixe de cumprir os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A criação do Selo Estabelecimento Amigo da Inclusão visa incentivar práticas que promovam a acessibilidade, o respeito à diversidade e o atendimento humanizado, fortalecendo a cultura da inclusão em nosso Município.

Ao reconhecer publicamente os estabelecimentos que adotam condutas inclusivas, o Município estimula a responsabilidade social, melhora a qualidade dos serviços prestados à população e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e acolhedora.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de janeiro de 2026.

Fabio Pavoni

Vereador

